



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

06/01/25 a 06/02/25

Em 06/01/2025

Ediane Spiller

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE CASEIROS/RS

Joelice Bortolanza Canali, Prefeita Municipal do Município de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 30, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da lei Municipal nº 1000/2017 e o Decreto Municipal nº 1332/2022, faz saber e estabelece normas para a realização do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal, nos seguintes termos:

I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor para as Escolas Municipais do município de Caseiros: Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo com Você e Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada para esse fim pela Prefeita Municipal, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e Vice-Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar indicados pelo Prefeito Municipal, que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os certificados, conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação de que trata este Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo certificar profissionais, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais, à escolha da Prefeita Municipal.
- 1.5. A habilitação obtida no processo dos profissionais inscritos, a Certificação terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final no painel de publicações da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.



1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - Ser Servidor Público Municipal Efetivo do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal;

II - Estar em exercício funcional na unidade escolar objeto da designação;

III - Não possuir contra si, qualquer sanção/penalidade administrativa pregressa;

IV - Possuir habilitação em licenciatura plena em Pedagogia ou Especialização em Nível de Pós Graduação em Gestão Escolar;

V - Possuir experiência docente em efetivo exercício em sala de aula (regência de classe), em período não inferior a 02 (dois) anos.

1.6.1- Visando a efetivação da gestão democrática da educação em âmbito municipal, os membros do Magistério Público Municipal designados para desempenhar a função de Direção, deverão no prazo de 03 (três) meses elaborar o Plano de Gestão Escolar, o qual deverá ser objeto de discussão e construção conjunta com a Comunidade Escolar, contemplando a participação mínima do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, APM (Associação de Pais e Mestres). A não aprovação do mesmo poderá acarretar em exoneração do cargo de Diretor ou Vice-diretor.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, e assegurar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital estará disponível para consulta no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site www.caseiros.rs.gov.br

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

1.10- A obtenção da certificação que trata este edital, permitirá a nomeação para qualquer uma das Escolas Municipais, desde que lotado nas duas escolas.

II — DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Rua José Francisco Mendes, Nº 312, Caseiros - RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2- No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

I – Cópia da Portaria Municipal de Nomeação e/ou documento equivalente, que comprove a condição de Servidor Público Municipal Efetivo do Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal;

II – Cópia da Portaria de Lotação e/ou documento equivalente, que comprove estar em exercício funcional na unidade escolar objeto da designação, ou em ambas, caso opte na forma do item 1.10;

III – Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, atestando não possuir contra si, qualquer sanção/penalidade administrativa pregressa;

IV – Diploma de conclusão/habilitação em licenciatura plena em Pedagogia ou Especialização em Nível de Pós Graduação em Gestão Escolar;

V – Certificação em curso de Gestão Escolar com carga horária de 120 horas, devendo o mesmo estar aprovado pelo MEC no prazo de 180 dias, após nomeação.

VI – Atestado e/ou documento equivalente comprovando possuir experiência docente em efetivo exercício em sala de aula (regência de classe), em período não inferior a 02 (dois) anos.

2.2.1- Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório.

III — DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A Certificação de Diretor ou Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

3.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.

IV — DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando -se modelo de recurso constante no Anexo II.

4.2. Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo II preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF, para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail: smec@pmcaseiros.com.br



V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, ou outro veículo legalmente instituído.
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro veículo legalmente instituído.
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela prefeitura.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.
- 5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Publique-se

Caseiros/RS, 06 de janeiro de 2025.


Joelite Bortolanza Canali
Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

ANEXO I – CRONOGRAMA

**EDITAL Nº 001/2025 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE
DIRETOR e VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	06/01/25	A partir das 8h	Átrio da Prefeitura Municipal
Inscrições e entrega de documentação e títulos	06/01/25 13/01/25	a) Das 7h40min às 11h40min b) Das 13h15min às 17h15min.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Publicação das Inscrições e Resultado Preliminar	16/01/25		Átrio da Prefeitura Municipal
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições e do Resultado Preliminar	17/01/25 e 20/01/25		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Resultado Final	21/01/2025		Átrio da Prefeitura Municipal

[Handwritten signature]



A Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023 — Caseiros/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Assinatura do Candidato

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

ANEXO III — FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE
DIRETOR e VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

RG e órgão expedidor: _____

CPF: _____

Certificado de reservista: _____

Endereço residencial: _____

Endereço eletrônico: _____

Telefone celular e ou/ residencial: _____

Telefone para contato: _____

3. GRADUAÇÃO:

Curso:

Instituição de

Ensino _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE **CASEIROS**

4. POS-GRADUAÇÃO:

Curso:

Instituição de

Ensino:

Assinatura do Candidato